



LEI Nº 277/01

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome da Rua dos Maracujás, no Balneário Pontal do Sul, de Rua Germano Benassi".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo dar o nome da Ruas dos Maracujás, no Balneário Pontal do Sul de Rua Germano Benassi.

Art. 2- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 16 de Novembro de 2001.


JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretário Municipal de Adm. e Finanças


Procurador Geral